



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 180/2025 – São Paulo, sexta-feira, 26 de setembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CGJ 4.0 Nº 11, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece a primeira escala trimestral de revezamento dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e/ou designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias (art. 3.º-B do Código de Processo Penal) nos feitos criminais da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS, nos termos do Plano de Ação n.º 4 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 103, de 02 de agosto de 2024](#), que estabelece o Programa de Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho de Justiça Federal da 3.ª Região, em sessão virtual finalizada no dia 22 de setembro de 2025, do Plano de Ação n.º 4 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, o qual, dentre outras atividades, prevê a *"atuação, no período de 6 meses, nos procedimentos investigatórios criminais (IPL, PIC) e seus respectivos incidentes distribuídos à 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS, dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3, em escala de revezamento previamente divulgada, com auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS e, em caráter suplementar, dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria dos Núcleos e no Gabinete do 4.º Núcleo. O(A) juiz(a) federal previamente escalado(a) atuará como juiz das garantias, nos termos do art. 3.º-B do Código de Processo Penal, nas demandas que surgirem nos dias úteis em que a unidade judiciária não contar com dois(duas) magistrados(as) em exercício e que seriam de responsabilidade do(a) magistrado(a) ausente."* (SEI 12212128 e 12383275),

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a primeira escala trimestral de revezamento dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e/ou designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias (art. 3.º-B do Código de Processo Penal) nos feitos criminais da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01/10 a 03/10/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
06/10 a 10/10/2025	Dra. Franscielle Martins Gomes Medeiros (1.ª Juíza Federal Designada)
13/10 a 17/10/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
20/10 a 24/10/2025	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
27/10 a 30/10/2025	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)

03/11 a 07/11/2025	Dra. Franscielle Martins Gomes Medeiros (1.ª Juíza Federal Designada)
10/11 a 14/11/2025	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
17/11 a 19/11/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
24/11 a 28/11/2025	Dra. Franscielle Martins Gomes Medeiros (1.ª Juíza Federal Designada)
01/12 a 05/12/2025	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
09/12 a 12/12/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
15/12 a 19/12/2025	Dra. Franscielle Martins Gomes Medeiros (1.ª Juíza Federal Designada)

Art. 2.º Os(As) juízes(as) federais escalados(as) atuarão como juiz das garantias, nos termos do art. 3.º-B do Código de Processo Penal, nas demandas que surgirem nos dias úteis em que a unidade judiciária não contar com dois(duas) magistrados(as) em exercício e que seriam de responsabilidade do(a) magistrado(a) ausente.

Art. 3.º Os(As) juízes(as) federais escalados(as) contarão como o auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na 1.ª Vara Federal de Corumbá/MS e, em caráter suplementar, dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria dos Núcleos e no Gabinete do 4.º Núcleo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada aos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 (Secretaria e Gabinete do 4.º Núcleo), à 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS e à AGES, para as providências necessárias no sistema PJe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Desembargadora Federal**, em 24/09/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 12390700/2025

No artigo 5.º da Resolução PRES n.º 796, de 15 de agosto de 2025, disponibilizado em 19 de agosto de 2025, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

ONDE SE LÊ:

"Art. 5.º Modificar o artigo 17 para alterar a redação dos incisos I e II; acrescentar os incisos III, X e XI e renumerar os demais incisos; alterar a redação da alínea "a" do inciso VI e dos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, bem como acrescentar os parágrafos 4.º, 5.º e 6.º, nos seguintes termos:

"Art. 17

(...)

§ 2.º Não se aplica às hipóteses previstas nos incisos I a XI o percentual previsto no inciso VI do art. 5.º-A, desta Resolução.

(...)"

LEIA-SE:

"Art. 5.º Modificar o artigo 17 para alterar a redação dos incisos I e II; acrescentar os incisos III, X e XI e renumerar os demais incisos; alterar a redação da alínea "a" do inciso VI e dos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, bem como acrescentar os parágrafos 4.º, 5.º e 6.º, nos seguintes termos:

"Art. 17

(...)

§ 2.º Não se aplica às hipóteses previstas nos incisos I a VII, X e XI o percentual previsto no inciso VI do art. 5.º-A, desta Resolução.

(...)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 16210, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 1 e 2/10/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 3 a 9/10/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 10/10/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, no período de 13 a 15/10/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

V - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, no período de 16 a 30/10/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 27/9/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE LUIZ PALUDETTO.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 23/9/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 27/9/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPEO DE CAMARGO.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27/8 a 10/9/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILENE PINHEIRO CRUZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16206, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2^a Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13^a Vara, no dia 19/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4346, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 23 de outubro a 11 de novembro de 2025 (Ano civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria PRES 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4345, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 02 de outubro de 2025, as férias agendadas para 22 de setembro a 09 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 4271/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 768, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 8ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Bauru, no dia 22 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a informação de falta de energia elétrica no Fórum Federal da 8ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Bauru, ocorrida em 22 de setembro de 2025, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0014018-83.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO a solicitação do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR 12381690/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 8ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Bauru, no dia 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 767, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no dia 22 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a informação de falta de energia elétrica no Fórum Federal da 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, ocorrida em 22 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação da Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, conforme Despacho DFOR 12381602/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no dia 22 de setembro de 2025.

vigente. **Art. 2º** Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018196-59.2017.4.03.8000

Interessado(a): José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA licença-saúde nos dias 23 e 24 de setembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 12390787/2025

No considerando do Provimento CJF3R n.º 161, de 4 agosto de 2025, disponibilizado em 6 de agosto de 2025, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

ONDE SE LÊ:

"(...)

CONSIDERANDO o decidido na xxx.ª Sessão Ordinária do CJF3R, de xx de julho de 2025;

(...)"

LEIA-SE:

"(...)

CONSIDERANDO o decidido na 244.ª Sessão Extraordinária do CJF3R, de 28 de julho de 2025;

(...)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA SEGE Nº 532, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3839	CESAR RAFAEL DE M. FERREIRA	De B8 para B9	22/08/2025
3936	VANESSA CRISTIANE RIBEIRO	De B8 para B9	15/08/2025
3942	ADRIANA PATI SOARES COSTA	De B10 para C11	04/08/2025
3943	PEDRO LUZ VIEIRA LIMA	De B10 para C11	04/08/2025
4134	RAFAEL ARRUTI A. VIEIRA	De B7 para B8	03/07/2025
4202	ANA FLAVIA DE O. BRITTO	De A4 para A5	11/01/2025
4238	LOUISE OLIVEIRA R. FRANGO	De A4 para A5	16/06/2025
4262	ANALaura RABELO VAZ	De A4 para A5	03/08/2025
4300	EDSON P. DA SILVA NETO	De A3 para A4	16/08/2025
4309	RAFAEL MACHADO GIULIANI	De A2 para A3	15/08/2025
4451	RAFAELLA HELOISA CAMARGO	De A2 para A3	02/08/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4165	VINICIUS DE BRITO MIOLA	De B6 para B7	13/08/2025
4166	ANGELA CARVALHO ALVES	De B6 para B7	13/08/2025

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4164	ANTONINNO REAN C. MATAZO	De B6 para B7	14/08/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3747	DANIEL BEZELGA OCTAVIANO	De C12 para C13	26/08/2025
3753	JOSE CARLOS B. DASILVA	De C11 para C12	16/09/2024
3947	ADIRCE PRISCILA RODRIGUES	De B10 para C11	04/08/2025
3948	FELIPE MOREIRA MAIA	De B10 para C11	04/08/2025
3949	ROBERTA DE SOUTO M. ZUBI	De B10 para C11	04/08/2025
3954	CAMILA DE PAULA L. DE MELO	De B10 para C11	09/08/2025
3956	IAGO IMASATO KENJ	De B10 para C11	12/08/2025
4002	EMANUELLE VIEIRA GIANCOLI	De B9 para B10	08/06/2025
4055	ELZA AKEMIA. MATSUMOTO	De B8 para B9	12/04/2025
4074	AMANDA JANAINA DA SILVA	De B8 para B9	29/08/2025
4140	THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE	De B7 para B8	17/07/2025
4160	RODOLFO BLANCATO DE BARROS	De B6 para B7	06/08/2025
4161	KATIA RIVERO	De B6 para B7	06/08/2025
4242	MICHELE ARANTES SILVA	De A4 para A5	03/07/2025
4265	RODRIGO JOAQUIM BUSNARDO	De A4 para A5	02/08/2025
4267	ROBERTO WINK HARTUNGS	De A4 para A5	16/08/2025
4268	FELIPE RENTE DE OLIVEIRA	De A4 para A5	16/08/2025
4335	PAULA SALES COUTINHO	De A3 para A4	03/08/2025

4340	OSCAR EDUARDO M. MELLO	De A3 para A4	02/08/2025
4343	ISABELA RAYAS. FREITAS	De A3 para A4	04/08/2025
4344	YURE ALVES DE S. SANTOS	De A3 para A4	16/08/2025
4346	JULIANE DOS S. GENOVEZ	De A3 para A4	16/08/2025
4349	DANIELLA SILVA MACHADO	De A3 para A4	16/08/2025
4350	AMANDA CRISTINA B. M. DE ARAUJO	De A3 para A4	16/08/2025
4351	VINICIUS SEIJI DE O. SATO	De A3 para A4	22/08/2025
4421	AMANDA YAMANAKA AKAMINE	De A2 para A3	02/03/2025
4455	MARIANA ASSIS MACIEL	De A2 para A3	15/08/2025
4457	DEBORA PALLINE MAGALHAES	De A2 para A3	15/08/2025
4460	LAIS ADELINA G. DE LIMA	De A2 para A3	21/08/2025
4461	YRLEY TELES LAUAR	De A2 para A3	21/08/2025
4462	EDMAR ALVES PEREIRA	De A2 para A3	21/08/2025
4463	SONY DELAYNE F. DE PAULA SILVA	De A2 para A3	24/08/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3945	FELIPE PASSADORI VIVEIROS	De B10 para C11	04/08/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4269	LAERCIO BENEDITO S. DE SOUSA	De A4 para A5	02/08/2025

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3946	EDUARDO MARQUES ANDRE	De B10 para C11	04/08/2025
3958	MADSON JOSE GABRIEL	De B10 para C11	12/08/2025
3959	RAFAEL ANTUNES CHAGAS	De B10 para C11	24/08/2025
3998	FERNANDO LOPES NOGUEIRA	De B9 para B10	17/05/2025
4018	PAULO ALVES DOS SANTOS	De B9 para B10	31/07/2025

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12387107/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006527-09.2017.4.03.8000

Documento nº 12387107

Conforme documento 12386371, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ALVES PEREIRA, nos dias 23/09/2025 e 24/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, **Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 24/09/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12384542/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002558-20.2016.4.03.8000

Documento nº 12384542

Conforme documento 12384536, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA RITA FALCONI MOTTA FERREIRA, no período de 23/09/2025 a 26/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, **Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 24/09/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12384594/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12384584, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUCAS FERNANDES PARRA, nos dias 22/09/2025 a 23/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 24/09/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12293093/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022438-66.2014.4.03.8000

Documento nº 12293093

Conforme documento 12293074, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO LUIS BLACKMAN MADEIRA, no período de 25/08/2025 a 24/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 24/09/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12387141/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268705-68.2021.4.03.8000

Documento nº 12387141

Conforme documento 12387130, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, no período de 23/09/2025 a 25/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 24/09/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12387159/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034354-92.2017.4.03.8000

Documento nº 12387159

Conforme documento 12387156, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MICHELE BASTOS NANETI, nos dias 23/09/2025 e 24/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 24/09/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12387224/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001819-32.2025.4.03.8000

Documento nº 12387224

Conforme documento 12387216, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELLE BEGALLI, no período de 14/09/2025 a 20/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 24/09/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9028, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 25 de setembro de 2025, o servidor **EDFRANK DEFENSOR SILVA**, RF 3751, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9079, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 15 de outubro de 2025, a servidora **PRISCILA ELICHEMER SANTIAGO**, RF 1545, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de outubro de 2025, o servidor **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS**, RF 4482, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 9080, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 15 de outubro de 2025, o servidor **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS**, RF 4482, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 15 de outubro de 2025, a servidora **PRISCILA ELCHER SANTIAGO**, RF 1545, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382548/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 12382548

Conforme documento 12382495, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS**, nos dias 22/09/2025 e 23/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 24/09/2025, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9083, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 23 de setembro de 2025, o servidor **EVANDRO RABELLO DA SILVA**, RF 4679, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 9084, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 22 de setembro de 2025, a servidora **MARISA COSTA MIRANDA**, RF 2424, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Fonseca Gonçalves, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9086, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **IGOR PEREIRA CAMPOS**, RF 4583, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais, remanejada por empréstimo à Secretaria Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9087, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 23 de setembro de 2025, o servidor **GABRIEL OLIVEIRA ROCHA**, RF 4505, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO Nº 12368072/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0018389-93.2025.4.03.8000

Documento nº 12368072

Ref.: Averbação de Tempo de serviço da servidora PATRICIA RIBEIRO, R.F. nº 4194.

Tendo em vista a informação DAPE 12364980:

I - averbo **o tempo de serviço da interessada prestado em empresas privadas e de recolhimento de contribuição individual** da seguinte forma:

- 539 (quinhentos e trinta e nove) dias, referentes ao período de 20/09/1990 a 31/10/2019 (períodos interpolados), **já descontadas as concomitâncias apontadas**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90;

II - encaminhe-se o feito à NAGD, para análise, à vista do relatado, quanto à possibilidade de **alteração dos dados cadastrais no sistema informatizado** ora utilizado nesta Corte, conforme documentos constantes do assentamento funcional da interessada (12364983 e 12367953).

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12275164/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0025827-73.2025.4.03.8000

Documento nº 12275164

Ref. Averbação de tempo de serviço da servidora KATE SILVA MATHEUS, RF 1801.

Tendo em vista a informação DAPE 12275162, dê-se ciência à interessada para que apresente **nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, com a Respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, em substituição à certidão emitida em 05/08/2025 (12233247), com a exclusão do período trabalhado neste Tribunal.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12345472/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0007233-11.2025.4.03.8000

Documento nº 12345472

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor HUDSON REIS CASSIMIRO, R.F. 2275.

Tendo em vista a informação DAPE 12345469 dê-se ciência ao interessado para que providencie a juntada da Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pelo INSS, a qual deverá também conter a Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, nos termos da Portaria MTP nº 1467/2022 e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/09/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 12389543/2025

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2026
NONA TURMA - SESSÕES ORDINÁRIAS

DIADA SESSÃO	PJe	DIADA SEMANA	INÍCIO
28/01/2026	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14 h
11/02/2026	VIRTUAL ASSÍNCRONA	QUARTA	14 h
25/02/2026	VIRTUAL ASSÍNCRONA	QUARTA	14 h
11/03/2026	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14 h
25/03/2026	VIRTUAL ASSÍNCRONA	QUARTA	14 h
08/04/2026	VIRTUAL ASSÍNCRONA	QUARTA	14 h

29/04/2026	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14 h
13/05/2026	<i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>	QUARTA	14 h
27/05/2026	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14 h
10/06/2026	<i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>	QUARTA	14 h
24/06/2026	PRESENCIAL	QUARTA	14 h
05/08/2026	<i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>	QUARTA	14 h
19/08/2026	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14 h
02/09/2026	<i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>	QUARTA	14 h
16/09/2026	<i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>	QUARTA	14 h

30/09/2026	PRESENCIAL	QUARTA	14 h
14/10/2026	<i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>	QUARTA	14 h
28/10/2026	<i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>	QUARTA	14 h
11/11/2026	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14 h
25/11/2026	<i>VIRTUAL ASSÍNCRONA</i>	QUARTA	14 h
09/12/2026	ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA	QUARTA	14 h

Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, no ano de 2025:

01 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 03 e 04 de março: Carnaval; 05 de março: Quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 16 e 17 de abril: Feriado Legal; 18 de abril: Sexta-feira Santa; 21 de abril: Tiradentes; 01 de maio: Dia do Trabalho; 02 de maio: Portaria nº 44-CATRF3R, de 10/09/24; 19 de junho: Corpus Christi; 20 de junho: Portaria nº 44-CATRF3R, de 10/09/24; 09 de julho: Revolução Constitucionalista; 11 de agosto: Feriado Legal; 31 de outubro: Dia do servidor Público; 20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; 21 de novembro: Portaria nº 44-CATRF3R, de 10/09/24; 08 de dezembro: Dia da Justiça; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Desembargador Federal**, em 24/09/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12376987/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015662-95.2024.4.03.8001

EMPRESA: SANDPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 55/2025 - DICT/SUFT (doc. 12376727).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SANDPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 1 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90031/2024-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **SANDPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do Parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/09/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12377624/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003345-31.2025.4.03.8001

EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 210/2025 – DICT/SUFT (doc. 12377562).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 611,58 (seiscentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD no Fórum Federal Criminal e Previdenciário no dia 29/01/2025, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.822.10.23c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/09/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12384219/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003684-87.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 214/2025 – DICT/SUFT (doc. 12384079).

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto apenas no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12355288), qual seja, a aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 626,62 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 12HD no Fórum Federal de Ourinhos no dia 10/02/2025, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 626,62 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que comunique a **BMG SEGUROS S/A** desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/09/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12388089/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003659-74.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12383058, mantenho a decisão proferida no doc. 12347549, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.278,35 (mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, em razão da falta de cobertura dos postos 12HD e 44HD durante o mês de fevereiro de 2025 no Fórum Federal de Marília, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 1.278,35 (mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

4. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 1.278,35 (mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12386239/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017380-30.2024.4.03.8001

EMPRESA: MOURÃO INFORMÁTICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 56/2025 - DICT/SUFT (doc. 12386165).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **MOURÃO INFORMÁTICA LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **MOURÃO INFORMÁTICA LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/09/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12391043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 Processo nº 0002147-56.2025.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na prestação de serviços técnicos de Engenharia, compreendendo Levantamento Cadastral e elaboração de Projetos de Engenharia, relativos ao Fórum Federal de Araçatuba/SP, foi adjudicado à empresa APSE PROJETOS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., ao preço total de R\$43.500,00.

São Paulo, 24 de setembro de 2025.
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 24/09/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12391359/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 Processo nº 0002267-02.2025.4.03.8001

Torno público que relativamente aos itens 1, 2, 3, 7, 8, 10 e 11, a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de materiais para sala de perícia. Os itens foram adjudicados às empresas D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. para o **item 1**, ao preço total de 45.220,00; CIRÚRGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA., para os **itens 2 e 3**, ao preço total de R\$35.000,00; NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA., para o **item 7**, ao preço total de R\$19.872,00 e SETEFARMA INDÚSTRIA, COM., IMPORT. E EXPORT. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., para os **itens 8, 10 e 11**, ao preço total de R\$34.651,00.

São Paulo, 24 de setembro de 2025.
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 24/09/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12380516/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004540-51.2025.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 213/2025 – DICT/SUFT (doc. 12380370).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso no fornecimento da planilha do Quadro Auxiliar de terceirizados, referente ao mês de janeiro de 2025, e do atraso de 25 (vinte e cinco) dias no pagamento do benefício do vale-alimentação/cesta básica ao auxiliar de serviços gerais alocado no Fórum Federal de Araçatuba na competência de novembro de 2024, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “a”, do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 13.131,48 (treze mil cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos nos meses de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025, nas Subseções Judiciárias de Araraquara, Assis, Barretos, Bauru, Botucatu, Catanduva, Jaú, Jales, Marília, Presidente Prudente, São Carlos, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e Tupã, e do não fornecimento dos materiais para copeiragem no mês de janeiro de 2025, no Fórum de Tupã, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “c”, do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, ‘f’, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/09/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADM-SP Nº 80, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712),

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como **Fiscais do Contrato N.º 05.844.10.25 (12266776)**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, para atendimento de eventos institucionais e atividades de capacitação da Seção Judiciária de São Paulo, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **MONALISA CHICKEN HOUSE LTDA., gerenciado pela Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD)**, os seguintes servidores:

Gestores:

Paulo Cesar Longhue - CPF 162.578.248-93;

Danilo Rodolfo Alves - CPF 420.942.498-67.

Fiscais:

Fiscal Titular: Gisele Molinari Fessore - CPF 010.501.798-11;

Fiscal Substituta: Norma Lucia da Cunha Soares - CPF 205.920.398-89.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/09/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ADM-SP Nº 79, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712),

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como **Fiscais do Contrato N.I. 05.845.10.25** (12387934), cujo objeto consiste na prestação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break* - **coquetel**, para atendimento de eventos institucionais e atividades de capacitação da Seção Judiciária de São Paulo, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **PARTY FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, gerenciado pela **Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD)**, os seguintes servidores:

Gestores:

Paulo Cesar Longhue - CPF 162.578.248-93;

Danilo Rodolfo Alves - CPF 420.942.498-67.

Fiscais:

Fiscal Titular: Gisele Molinari Fessore - CPF 010.501.798-11;

Fiscal Substituta: Norma Lucia da Cunha Soares - CPF 205.920.398-89.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/09/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUSG Nº 119, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 21, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 (9294373), publicada em 23/01/2023, nos termos da Manifestação RIBP-NUAR (12386042) para **EXCLUIR** como fiscal titular e fiscal substituto do **Contrato nº 08.370.10.22** (doc. 9294360), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **SHELTER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA.**, CNPJ 04.441.348/0001-75, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva nos aparelhos e demais componentes dos sistemas de Alarme e Detecção de Incêndio das instalações da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, os servidores:

Fórum Federal de Ribeirão Preto

Fiscal Titular: Eduardo Fernandes, RF: 993, CPF: 125.684.408-05.

Fiscal Substituto (a): Vicente de Paulo Melo, RF: 7165, CPF: 834.234.438-04.

Art. 2º Designar como novo fiscal titular e fiscal substituto do referido contrato os servidores:

Fórum Federal de Ribeirão Preto

Fiscal Titular: Wanderley William Dias, RF 1766, CPF 093.444.888.43.

Fiscal Substituto: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/09/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUSG Nº 118, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 76, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 (11317756) publicada em 14/10/2024, para **ALTERAR** os fiscais da contratação decorrente Contrato N.I. 04.865.10.24 (11317710), homologado com a empresa **CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**, CNPJ nº **26.614.320/0001-2**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os servidores:

Fórum Federal de Ribeirão Preto

Fiscal Titular: Eduardo Fernandes, RF: 993, CPF: 125.684.408-05.

Fiscal Substituto: Carlos Roberto Ferreira, RF: 3503, CPF: 037.262.328-00.

Art. 2º Designar como novos fiscais do referido contrato os servidores:

Fórum Federal de Ribeirão Preto

Fiscal Titular: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00.

Fiscal Substituto: Wanderley Wiliam Dias, RF 1766, CPF 093.444.888.43.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/09/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PORTARIA SUOC Nº 2, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A **DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, como Fiscais do **Contrato nº 04.932.10.25** (doc. SEI 12381518), cujo objeto consiste na contratação de prestação do serviço de plataforma de saúde e bem-estar que possibilite a prática de atividades física e de bem-estar, de forma presencial e virtual, que visa beneficiar até 1.100 (mil e cem) servidores e magistrados da JFSP/JFMS, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, a ser gerenciado pela Divisão de Saúde Ocupacional, as seguintes servidoras:

I - Fiscal Titular:

ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO

RF 6241

CPF 296.793.618-96

II - Fiscal Substituto:

RENATA FORTUNATO MIRANDA

RF 5881

CPF 280.399.868-85

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/09/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6534, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013924-38.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12376596), de 22 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12383341),

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MAIRA MARTINS ALMEIDA DA SILVA, RF 8530, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 2ª Vara Federal Criminal e alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12386424/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010342-74.2018.4.03.8001

Documento nº 12386424

Conforme documento SEI nº 12333013, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABEL MENDES DE QUEIROZ - RF 5380, para o período de 05/09/2025 a 09/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/09/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12386316/2025

Conforme documento SEI nº 12326008, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FALCAO COSTA GARCIA - RF 6466, para o período de 04/09/2025 a 01/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6508, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013593-56.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (12351789), de 11 de setembro de 2025, das MM. Juízas Federais Titular e Substituta do Juizado Especial Federal Cível de Santos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 12358374);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020 -TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12358374);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12357729 e 12367297);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora RENATA CHRISTOVÃO ARAÚJO LEMOS, RF 4817, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Santos;

II - DISPENSAR a servidora SIMONE GONÇALVES DE SOUZA, RF 7293, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara-Gabinete, do Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/09/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6535, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012345-55.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (12272874), de 22 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação de Franca;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE FERREIRA, RF 3547, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 2ª Vara Federal de Franca, para prestar serviços na Central de Conciliação da referida Subseção Judiciária, no período de 02 a 11.07.2025;

II - DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO SIMÕES, RF 3760, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 2ª Vara Federal de Franca, para prestar serviços na Central de Conciliação da referida Subseção Judiciária, no período de 12 a 15.08.2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 24/09/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12390033/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014620-79.2022.4.03.8001

Documento nº 12390033

Considerando a notícia de Licença Paternidade do servidor a partir de 15/09/2025, comunicada pela Seção de Frequência e Férias no doc. SEI 12389956, resta prejudicada a análise do requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família encaminhado pelo servidor JULIO MURILO COELHO BARBOSA - RF 8750, para o período de 15/09/2025 a 18/09/2025 (12387492 e 12387493).

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12386499/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053445-05.2016.4.03.8001

Documento nº 12386499

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12380285, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK - RF 8108, para o período de 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12386512/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12381564, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDISON SHIGUERU TSUKADA - RF 4822, para o período de 20/09/2025 a 26/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12386521/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054769-30.2016.4.03.8001

Documento nº 12386521

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12376614, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA - RF 7239, para o período de 18/09/2025 a 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12386548/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062238-93.2017.4.03.8001

Documento nº 12386548

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12273805, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FERNANDES - RF 993, para o período de 18/08/2025 a 16/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12386570/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062238-93.2017.4.03.8001

Documento nº 12386570

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12380299, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FERNANDES - RF 993, para o período de 17/09/2025 a 15/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12386601/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059042-52.2016.4.03.8001

Documento nº 12386601

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12380473, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA SATSIE IWAZAKI - RF 6712, para o período de 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12386613/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049346-89.2016.4.03.8001

Documento nº 12386613

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12380645, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA APARECIDA MOREIRA - RF 3755, para o período de 20/09/2025 a 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12386624/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008381-69.2016.4.03.8001

Documento nº 12386624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12380685, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARALUZIALAMEIRAO NASCIMENTO - RF 2534, para o período de 22/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12386632/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005289-49.2017.4.03.8001

Documento nº 12386632

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12382140, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCILA TONINATO NASR - RF 5724, para o período de 22/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382504/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066498-53.2016.4.03.8001

Documento nº 12382504

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12377387, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora YARA APARECIDA DOS SANTOS - RF 4848, para o período de 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382547/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12382547

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12377707, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746, para o período de 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382560/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009016-45.2019.4.03.8001

Documento nº 12382560

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12379884, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TAKACHI ISHIZUKA - RF 750, para o período de 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382581/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058748-97.2016.4.03.8001

Documento nº 12382581

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12377246, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZADONA - RF 1870, para o período de 18/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382614/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054952-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12382614

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12370513, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora REGINA FEITOSA VASTO - RF 3277, para o período de 18/09/2025 a 01/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382629/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 12382629

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12380201, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382645/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056677-25.2016.4.03.8001

Documento nº 12382645

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12380250, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185, para o período de 18/09/2025 a 02/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382660/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013917-46.2025.4.03.8001

Documento nº 12382660

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12374363, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTIGIONI - RF 9198, para o período de 18/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382687/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012143-78.2025.4.03.8001

Documento nº 12382687

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12376855, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ FILIPE SILVA BOTELHO - RF 9269, para o período de 19/09/2025 a 03/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12386258/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007859-37.2019.4.03.8001

Documento nº 12386258

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12380181, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DENYS AUGUSTO DA SILVA - RF 8550, para o período de 17/09/2025 a 24/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12388386/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024740-55.2020.4.03.8001

Documento nº 12388386

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12314433, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA DOMINGUES DA CAMARA GRACA - RF 8504, para o período de 21/08/2025 a 18/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12388472/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010320-50.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12380542, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA BARBIERI BOLDRIN - RF 5155, para o período de 22/09/2025 a 01/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12388673/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050192-09.2016.4.03.8001

Documento nº 12388673

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12384144, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA - RF 4072, para o período de 22/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12388708/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002662-28.2024.4.03.8001

Documento nº 12388708

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12384188, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEILA OVERA DA SILVA TUPINAMBA - RF 9043, para o período de 22/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12388734/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017006-24.2018.4.03.8001

Documento nº 12388734

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12376765, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA SALLES FORCACIN - RF 7254, para o período de 18/09/2025 a 26/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12388741/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006719-55.2025.4.03.8001

Documento nº 12388741

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12384517, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIVIA BENAALVES - RF 9213, para o período de 22/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12388758/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000385-83.2017.4.03.8001

Documento nº 12388758

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12344260, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUZIA DE FATIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057, para o período de 28/08/2025 a 26/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12388806/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014075-04.2025.4.03.8001

Documento nº 12388806

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12385461, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS - RF 5210, para o período de 20/09/2025 a 27/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12388833/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014546-35.2016.4.03.8001

Documento nº 12388833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12385320, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA RODRIGUES BORBA - RF 2288, para o período de 22/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 24/09/2025, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6538, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001725-86.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 150 (12389759), de 24 de setembro de 2025, da MM. Juíza Federal da 5ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12391071);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12389813);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora NATHALIA GUSSEN CARNEIRO, RF 8980, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/09/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6540, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005231-65.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 6 (doc. 12391185) da MM. Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 6530 (12381298), de 22 de setembro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 24.09.2025, para constar:

ONDE SE LÊ:

"I - DISPENSAR o servidor EDUARDO FERNANDES, RF 993, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes da Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto;"

"II - DESIGNAR o servidor WANDERLEY WILLIAM DIAS, RF 1766, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes da Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto."

LEIA-SE:

"I - DISPENSAR o servidor EDUARDO FERNANDES, RF 993, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes da Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto, a partir de 16/10/2025;"

"II - DESIGNAR o servidor WANDERLEY WILLIAM DIAS, RF 1766, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes da Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto, a partir de 16/10/2025."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 25/09/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD N° 80, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, no período 02 de julho a 20 de dezembro de 2025.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD N° 66, de 03 de junho de 2025 (doc. nº 12042669);

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica (doc. nº 12389357);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE 15/10 a 22/10/2025, a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

A escala passa, assim, a ser a seguinte:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
02/07 a 09/07/2025	GUILHERME MACHADO MATTAR
09/07 a 16/07/2025	MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ
16/07 a 23/07/2025	ISRAEL ALMEIDA DA SILVA
23/07 a 30/07/2025	GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA
30/07 a 06/08/2025	DANIEL CHIARETTI
06/08 a 13/08/2025	LUCAS MEDEIROS GOMES
13/08 a 20/08/2025	GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE
20/08 a 27/08/2025	MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS
27/08 a 03/09/2025	LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN
03/09 a 10/09/2025	JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA
10/09 a 17/09/2025	MARCIO FERRO CATAPANI
17/09 a 24/09/2025	UBIRAJARA RESENDE COSTA
24/09 a 01/10/2025	SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO
01/10 a 08/10/2025	ANA LUCIA PETRI BETTO
08/10 a 15/10/2025	MARINA GIMENEZ BUTKERAITS
15/10 a 22/10/2025	DIOGO NAVES MENDONÇA
22/10 a 29/10/2025	LEONARDO HENRIQUE SOARES
29/10 a 05/11/2025	KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA
05/11 a 12/11/2025	ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA
12/11 a 19/11/2025	FELIPE RAUL BORGES BENALI
19/11 a 26/11/2025	RICARDO MENDONÇA CARDOSO
26/11 a 03/12/2025	HELENA FURTADO DA FONSECA
03/12 a 10/12/2025	GABRIELLA NAVES BARBOSA
10/12 a 17/12/2025	FELIPE BENICHIO TEIXEIRA
17/12 a 20/12/2025	ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

II - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

III - Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2025 e o dia 06 de janeiro de 2026, o último período desta escala findará, excepcionalmente, às 09h00 do dia 20/12/2025 (sábado).

Art. 4º. ESTABELECEER que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 24/09/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 453, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
03/10 a 10/10/2025	7ª	Dra. Barbara de Lima Iseppi

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior; nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva**, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, em 24/09/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 368, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora Substituta do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO **VARA** **JUIZ**
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 26/09/2025 42/51

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional do plantão é piraci-plantao@trf3.jus.br.

III -CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora Substituta da 9ª Subseção**, em 24/09/2025, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-03VNº 109, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos trabalhados em plantão dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação dos dias 29 de setembro a 3 de outubro de 2025, com dias trabalhados em plantão do servidor **ALEXANDRE MALDI DIAS, RF 2777, Diretor de Secretaria**, já anotados no e-GP.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 23/09/2025, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 200, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Exma. Juíza Federal Diretora do Foro da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO para os dias úteis do mês de **OUTUBRO/ 2025**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA
01	CIBELE PEDUTO PECORARO
02	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
03	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
06	ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI
07	ELVIS MOISÉS SALGASSO
08	ALBERTO ASCHE GOMES
09	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE
10	ANDRÉ LUIS SIMOA
13	WÁGNER DONADIODE JESUS
14	CIBELE PEDUTO PECORARO
15	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
16	ELIÉZER SILVA
17	ARTHUR JORGE MELO ROLIM

20	ELAINE RAGGIOTTO BOSCONI
21	ELVIS MOISÉS SALGASSO
22	ALBERTO ASCHE GOMES
23	ADRIANA BACARO FACANALI
24	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE
27	ANDRÉ LUIS SIMOA
28	WÁGNER DONADIODE JESUS
29	CIBELE PEDUTO PECORARO
30	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 24/09/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-SUMANº 201, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Exma. Juíza Federal Diretora do Foro da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO para os finais de semana e feriados do mês de **OUTUBRO/ 2025**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA
18	WÁGNER DONADIO DE JESUS
19	WÁGNER DONADIO DE JESUS
25	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
26	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
31	ADRIANA BACARO FACANALI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 24/09/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 561, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 557, de 04 de Junho de 2025 (12047232).

Art. 2º ESTABELECER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
26/09/2025 a 03/10/2025	Dr. Adalto Quintino da Silva	2ª Vara Federal - Barueri

Art. 3º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 4º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 5º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 7º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINE ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 09/09/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIASUSC Nº 47, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, **DOUTORA MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização da 10ª edição do Juizado Especial Federal Itinerante no Pantanal – Tramo Norte, no período de 12 a 20 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o empenho, o zelo, a urbanidade, o respeito e o esforço individual de cada servidor, garantindo que os atendimentos à população fossem cumpridos a contento;

CONSIDERANDO a relevância do Juizado Itinerante como instrumento de promoção do acesso à justiça, especialmente em regiões de difícil alcance geográfico e de maior vulnerabilidade social, sendo imprescindível a atuação integrada dos servidores para a concretização dessa missão institucional;

RESOLVE:

I – ELOGIAR, individualmente, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pelo mérito de cada um demonstrado na execução de suas respectivas atividades, com dedicação, celeridade, eficiência e comprometimento com a qualidade dos serviços prestados:

1. **Alan Jhonny Floriano Carvalho** – RF 6259 – Técnico Judiciário – Turma Recursal;
2. **Ana Priscila Moraes Sandim** – RF 6932 – Técnica Judiciária – SUSC;
3. **Angélica Roseli Barbosa Leite Souza** – RF 4701 – Técnica Judiciária – 1ª Vara Federal de Campo Grande;
4. **Arliton Oliveira de Jesus** – RF 7549 – Agente de Polícia – DUPO;
5. **Cristina Aparecida Bruciano Grant** – RF 7038 – Técnica Judiciária – Seção de Patrimônio;
6. **Daniel Aredes Vendramini Duran** – RF 7552 – Agente de Polícia – DUPO;
7. **Edson Guerra de Carvalho** – RF 7450 – Agente de Polícia – DUPO;
8. **Fábio Guilherme Monteiro Daroz** – RF 4900 – Técnico Judiciário – Compras e Licitações;
9. **Isaías Cordeiro de Souza** – RF 7366 – Agente de Polícia – DUPO;
10. **Julio Cezar da Luz Ferreira** – RF 5168 – Técnico Judiciário – NUAR – Dourados;
11. **Luana Barreto de Arruda** – RF 7457 – Técnica Judiciária – 1ª Vara Federal de Corumbá;
12. **Pedro Luiz Faustino Cardoso** – RF 7381 – Técnico Judiciário – DUTI;
13. **Priscila Guimarães Marciano** – RF 7142 – Analista Judiciária – Turma Recursal;
14. **Rafael Gonçalves de Oliveira Viana** – RF 7584 – Técnico Judiciário – DUTI;
15. **Rodrigo Rodrigues de Melo** – RF 7585 – Técnico Judiciário – Supervisor da Seção de Saúde e Qualidade de Vida;
16. **Suzana Elaine Toratti Polidório** – RF 7388 – Técnica Judiciária – 1ª Vara Federal de Dourados;
17. **Vanessa Mara Marchioretto** – RF 7411 – Técnica Judiciária – Turma Recursal.

II – Determinar que esta Portaria seja registrada nos assentamentos funcionais dos(as) servidores(as) mencionados(as).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 24/09/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA DOUR-SUMANº 57, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam em Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
03/10/2025 a 10/10/2025	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, RF 6473
10/10/2025 a 17/10/2025	Adriane Dias Barbosa, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 6925
17/10/2025 a 24/10/2025	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, RF 7459.
24/10/2025 a 28/10/2025	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça e Avaliadora Federal, RF 7367.
28/10/2025 à 31/10/2025	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça e Avaliador Federal, RF 6473.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – **(67) 99142-8104**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Aparecida Ross Yokohama Pereira**, Analista Judiciário, em 24/09/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Henrique Fernandez**, Juiz Corregedor da Central de Mandados, em 24/09/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 160, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Progressão funcional de servidor da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

RESOLVE:**I-CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL-** aos servidores que se encontram em estágio probatório:**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DATA
7565	Valquiria Ferreira da Costa	A2	A3	01/09/2025

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DATA
7557	Roberta Parpinelli Rodrigues de Moura	A2	A3	26/07/2025

II - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL- aos servidores que não se encontram em estágio probatório:**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DATA
7471	Maysa Andrade Yazbek Espíndola	B8	B9	19/08/2025
7480	Erika Harumi Kanezaki	B7	B8	08/01/2025
7492	Roberta Ferreira Goedert	B7	B8	13/07/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 24/09/2025, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12390214/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - UASG 090015

Processo nº 0000800-82.2025.4.03.8002

Objeto: Aquisição de materiais necessários à implantação do espaço destinado ao Centro de Memória da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de 26/09/2025, às 08 horas (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 08/10/2025, às 10 horas (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 08/10/2025, às 10 horas (Horário Oficial de Brasília).

Campo Grande, 24 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 24/09/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.